



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
C Ó P I A

LEI NÚMERO 1640

De 5 de junho de 1968

Autoriza o Prefeito Municipal a alienar a Fazenda do Estado de São Paulo, por doação, terreno de propriedade do Município de - Araraquara.-

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a alienar a Fazenda do Estado de São Paulo, mediante doação, uma área de terreno com 3.535,72 m<sup>2</sup>, de propriedade do Município, - abaixo descrito e confrontando, como segue:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Tem início no marco A, situado na intercessão dos alinhamentos da Avenida Antonio de Padua Correa com a Rua Expedicionários do Brasil; daí segue pelo alinhamento desta rua, numa distância de 69,20 mts., até o marco B; deste marco, deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 63,00 mts., até o marco C; deste marco deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 39,80 mts., até o marco D; deste marco deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 5,50 mts., até o marco E; deste marco deflete à esquerda e segue em linha reta, numa distância de 30,80 mts., até o marco F; deste marco deflete à direita e segue pelo alinhamento da Avenida Antonio de Padua Corrêa, numa distância de - - 44,15 mts., até o marco inicial A.

CONFRONTAÇÕES:- Face A-B, com a Rua Expedicionários do Brasil; Face B-C com Bruno Artico; Face C-D com Joaquim Garcia Santos, José de Campos Penteado, Luiz G. da Silva e José Picarollo Filho; Face D-E e E-F com Mario Pierini; Face F-A com a Avenida Antonio de Padua Corrêa.-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.-

Autor: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
Projeto de Lei nº 20/68.  
Processo nº 49/68.-